



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

### MODELO I

#### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA Nº 18/2025

#### CAIXA ESCOLAR SECUNDINO TAVARES

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência **1049077/2025**

#### 1 DA FORMALIZAÇÃO

1.1 A Caixa Escolar Secundino Tavares comunica que elaborará processo, de acordo com a Resolução vigente da Caixa Escolar para:

- A) AQUISIÇÃO () ou
- B) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (\_\_\_\_\_)

Descrição do objeto da aquisição ou da contratação de serviços: **Aquisição de Itens de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar ( Mercado Comum ) para atendimento da demanda da E. E. SECUNDINO TAVARES.**

Obs: Não poderão se habilitar nas contratações com as Caixas Escolares pessoas físicas ou jurídicas que possuem, em seu quadro societário ou administrativo, pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os gestores da Caixa Escolar, ou com servidores que desempenhem função na contratação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

#### 2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 TIPO DE AQUISIÇÃO: ITEM ( por item ou por lote)

2.2 QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá fornecer os bens ou serviços, seguindo as especificações descritas no anexo I, dentro do prazo estabelecido para entrega programada nos locais determinados pela CONTRATANTE.

2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.3.1. Prazo de entrega do bem ou prestação de serviço: Após identificação do fornecedor e comunicação do resultado, será gerado o contrato de fornecimento parcelado conforme cronograma, vigência até 31/12/2025.

2.3.2. Local de Entrega do bem ou prestação do serviço: Av. Oldemar Santos, 160 - Bairro Jardim Panorama II, Montes Claros - MG -CEP 39.401-144 (Endereço da Escola).

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As propostas comerciais deverão ser entregues no endereço: Av. Oldemar Santos, 160 - Bairro Jardim Panorama II, Montes Claros - MG até o dia 14/08/2025, às 09hs, ou nesta mesma data e horário através do email institucional: escola.81345.financeiro@educacao.mg.gov.br

3.2 As propostas comerciais deverão conter:

- Descrição do item, incluindo expressamente a marca e o modelo ofertado;
- Preço unitário e total para cada item listado;
- CNPJ da empresa;
- Endereço comercial, e-mail e telefone de contato;
- Prazo de entrega;
- Data de emissão e validade da proposta.
- Período de validade de proposta que não poderá ser inferior a 30 dias

3.3. Documentos para habilitação a serem apresentados pelo fornecedor selecionado:



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

- inscrição do fornecedor ou do prestador de serviços no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em situação ativa;
- apresentação do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou do fornecedor no caso de pessoa física;
- Declaração negativa de vínculo do(s) sócio(s) gerente(s) ou do diretor administrativo do proponente; ou Declaração negativa da pessoa física.

Obs: Para aquisição de gêneros alimentícios deverá constar a obrigatoriedade dos Registros necessários nos órgãos de controle e fiscalização, conforme Instrução Normativa de alimentação escolar, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

### 4. DA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas no dia 14/08/2025, às 11:00 hs, na sede da referida escola.

Para a contratação deverá considerar a proposta de menor preço e o comércio local servirá para o desempate em propostas com o mesmo valor, conforme previsto na Resolução nº 5.131/2025.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

5.1 menor preço e;

5.2 análise e aprovação da documentação do proponente de acordo com o critério estabelecido nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

5.2.1 Caso o proponente que apresentou o menor preço não preencha o critério estabelecido no item 5.1 e 5.2, será analisada a documentação dos demais proponentes, na ordem de classificação, até que sejam preenchidos os dois requisitos.

### 6. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Conforme minuta de contrato em anexo (Caixa Escolar deve anexar o modelo de contrato a ser utilizado)

*Nos casos de aquisição que não sejam de entregas imediatas, deverá ser elaborado o contrato entre as partes. Neste caso, o item 6 deverá constar apenas nas compras que necessitar elaboração de contrato, que deverá, obrigatoriamente, encaminhar minuta de contrato anexo a esse instrumento.*

Montes Claros, 07 de agosto de 2025

---

Presidente da Caixa Escolar - MASP



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

### Anexo - I PROPOSTA COMERCIAL

Caixa Escolar: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_

#### 1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

O proponente acima apresenta a proposta comercial para avaliação da referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e/ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara estar ciente das condições estabelecidas no presente processo, conforme Modelo I - Formalização do processo de aquisição simplificada.

Preenchimento realizado pela Caixa Escolar					Preenchimento realizado pelo proponente		
Item	Quantidade /Unidade	Descrição técnica detalhada (especificação do objeto)	Marcas de referência	Preço de referência	Marca oferecida pelo Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1	20-pct de 5-kg	Açúcar Cristal <b>em pacotes de 5 kg cada</b> . Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais.	Delta, Laçucar, Nutriçucar	22,10			
2	30-pct de 5-kg	Arroz: tipo 1 <b>em pacotes de 5 kg cada</b> classe longo, sub polido, acondicionados em embalagens plásticas, boa qualidade.	Prato Rico, Codisul, Tio João	28,30			
3	40-kg	Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e	Italac, Camponesa, Piracanjuba	50,91			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

		vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 400 gr.</b>					
4	50 dúzias	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas Procedente de galinhas sadias.	Somai	9,54			
5	30-KG	Extrato de tomate / Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. <b>350 gramas.</b>	Colonial, Minas Mais, Arruda	6,86			
6	50 Kg	<u>Carne bovina: (acém moído)</u> , congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1,5 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA ou		35,95			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

		IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
7	40-kg	<u>Carne bovina:</u> (acém), congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1,5 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA ou IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		35,95			
8	50-kg	<u>Carne de frango:</u> (Peito sem osso), congelada. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Real, Seara, Pipaf	21,30			
9	10-pct de 500g	Canjica branca despeliculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	Pachá, Anchieta, Codil	9,30			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

		fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote 500 gr.</b>					
10	25-kg	Linguiça calabresa. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA-SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Saudali Seara	20,90			
11	15-pct de 500gr	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 500gr.</b>	Dona Iris, Fino Grão, Leticia	51,30			
12	10kg	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	Gustavo, Master, Caiçara	1,95			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

		Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 1 Kg.</b>					
13	25-unid de 900ml	Óleo de soja: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega	ABC, Veleiro, Soya	9,60			
14	10-kg	Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão.	Richester, Vilma, Aimoré	18,30			
15	10-kg	Biscoito (bolacha) sabor COCO que contenha os seguintes Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizante. Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto..	Aimoré, Vilma	25,95			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

16	10-unid de 500-gr	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes 500g	Saboroso, Vida, Alvorada	40,30			
17	20-kg	Farinha de trigo com fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 1kg	Dona Benta, Tia Nena, Globo	6,50			
18	10-kg	Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	Anchieta, Sinhá, Pachá	5,50			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

		fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 1 kg					
19	50-kg	Macarrão espaguete com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote 1 kg</b>	Vilma, Dom Sapori, Yara	7,55			
20	25-kg	Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com X gramas ou quilo.	Codil, Kikaldo	6,00			
21	25-kg	Carne suína: pernil fresca , resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média		23,82			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

		1 Kg. Conter etiqueta contendo peso, tipo de corte, data do processamento e validade, além do nome do fornecedor. Adicionar o número de registro do SIM/IMA/SIF do fornecedor da peça original na embalagem ou na nota fiscal. Apresentar alvará de funcionamento do estabelecimento. Validade mínima de 6 (seis) dias a contar da data de entrega do produto.					
22	10-kg	Salsicha comum: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedência. Resfriada, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Ter registro SIM/IMA/SIF	Sadia Perdigão	19,46			
23	40-kg	Carne bovina de sol coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA ou IMA ou SIM e data de vencimento.		39,13			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

24	15-kg	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com X gramas ou quilo	Batavo, Hinomoto	18,06			
25	10-kg	Tempero pronto. Preparado com alho sem partes estragadas e brotos, sal, podendo conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto. Proibido conter glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem com X gramas a 1 Kg	Arisco, Pirata	17,00			
26	20-kg	Farinha de mandioca crua. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade	Anchieta, Pachá	6,92			



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

		mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com X gramas ou quilo.					
27	08-pct de 200gr	Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com X gramas ou quilo	Voki, Apti	8,13			
28	Pão de doce- 60 KG	Produto novo e apropriado para o consumo, preparado com adição de açúcar e/ ou mel, manteiga ou gordura. Peso de 50g em cada unidade.		19,50			
29	Pão Francês (sal) 60 KG	Produto novo e apropriado para o consumo. Peso de 50 g em cada unidade .		19,10			

ou relação anexa.

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo I do processo acima.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da proponente



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

### MODELO IV - A

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DO(S) SÓCIO(S) GERENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) DA PESSOA JURÍDICA

CAIXA ESCOLAR SECUNDINO TAVARES

Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência **1049077/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que não possui administrador ou sócio gerente detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo, e que não possui em seu quadro societário ou administração pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os gestores da Caixa Escolar, ou com servidores que desempenhem função na contratação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

empresa:  
CNPJ:



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

### MODELO IV - B DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO - PESSOA FÍSICA

**CAIXA ESCOLAR SECUNDINO TAVARES**

Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência **1049077/2025**

Declaro sob as penas da Lei para fins de habilitação no processo da Caixa Escolar \_\_\_\_\_, que não possuo cargo ou função pública com qualquer ente federativo e que não tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os gestores da Caixa Escolar, ou com servidores que desempenhem função na contratação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

nome completo - CPF



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

### MODELO VII

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AQUISIÇÃO

Contrato nº \_\_\_\_\_/2025

São partes contratantes a **Caixa Escolar SECUNDINO TAVARES**, inscrita no CNPJ **19.118.884/0001-01**, de ora em diante denominada Contratante, com sede em **Montes Claros, na Av. Oldemar Santos, 160 - Bairro Jardim Panorama II**, representada neste ato pela sua Presidente **SOLANGE MEIRELES RUAS CPF 543.057.486-49 RG MG 3.008.599** e a empresa \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada Contratada, com sede em \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG MG \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de **Itens de Gêneros Alimentícios ( Mercado Comum )**, conforme descrito no Modelo I - Formalização do processo de aquisição simplificada nº 18/2025, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo que, no caso das entregas parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Formalização do processo de aquisição simplificada, através de por meio de transferência bancária ou outras modalidades de movimentação eletrônica autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que assegurem a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos, mediante apresentação do documento fiscal.

2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

2.3. É vedada a antecipação de pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Modelo I - Formalização do processo de aquisição simplificada nº 18/2025 em parcelas, conforme cronograma.

3.2 – Caso a mercadoria seja entregue fora das condições estabelecidas no anexo I, a Caixa escolar deverá proceder a devolução da mesma e requerer a sua reposição imediata;

3.3. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. A Caixa Escolar indicará um servidor para exercer a função de fiscal do contrato que a representará a contratante em todas as funções de fiscalização durante a execução do contrato.

4.2. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Contratante, em conformidade com o previsto neste contrato e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a CONTRATANTE dará ciência à CONTRATADA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.1 . Advertência.

6.1.2. Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para rescisão contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - a lentidão do cumprimento da entrega nos prazos estipulados;

IV - atraso injustificado no início da entrega do produto;

V - a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

VI - entrega divergente das especificações ou das condições contratadas;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

X - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do item contratado, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25% (vinte e cinco por cento), sem anuênciam da CONTRATADA;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XIII - a rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta cláusula;

b) por acordo entre as partes, desde que haja fato superveniente devidamente comprovado e que não cause prejuízo a Administração Pública;



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

c) judicial, nos termos da legislação.

XIV - a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente da Caixa Escolar/CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato terá vigência até 31/12/2025, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Montes Claros, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente da Caixa Escolar  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Empresa contratada  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fiscal do contrato  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_